



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 630
de 04 de agosto de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 064/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Administração”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias no Terminal Rodoviário	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0013	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Administração	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.05.00	
OBJETIVO: Aparelhar, redimensionar e modernizar a estrutura física, os softwares e os equipamentos que possibilitem a modernização das unidades do Poder Executivo.			
JUSTIFICATIVA: Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne as atribuições de cada unidade administrativa, através da modernização estrutural quanto a adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 494.000,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Administração	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.05.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 782	
PROGRAMA		Melhorias no Terminal Rodoviário	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0013	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário
CÓDIGO PROJETO	N.º 1050
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 240.000,00

666



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 630

de 04 de agosto de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 064/2009)

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA	Estradas Vicinais		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0026		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00		
OBJETIVO: Garantir qualidade, conforto e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 422.237,00		

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	782	
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Estradas de Rodagem Municipais		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2042	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 371.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 630

de 04 de agosto de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 064/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

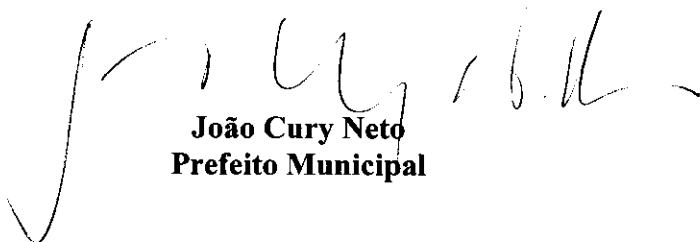
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
214	02.05.02.26.782.0013.1050.4.4.90.51	Administração	220.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
461	02.14.02.26.782.0026.2042.3.3.90.30	Obras	220.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de agosto de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de agosto de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dácio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto